

CARTA CONVITE Nº 01/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES “HERD-BOOK COLLARES” (ANC), torna público, a contar da data de publicação deste Ato Administrativo, a manifestação para participação do Processo de Seleção de Inspectores de Registro da raça Aberdeen Angus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. A Associação Nacional de Criadores "Herd-Book Collares", atendendo às exigências do Ministério da Agricultura e Pecuária tem por obrigação realizar a Seleção para credenciamento de Inspectores de Registro das raças com registro genealógico delegado à ANC.

b. O Processo de Seleção será composto de diversas etapas, compreendendo avaliação e seleção de currículos, entrevista, prova teórico-objetiva e uma atividade prática, sendo todas de caráter eliminatório, os quais servirão para classificar os candidatos.

2. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

a. Estado: Goiás (Região Centro-Oeste) – 2 vagas

b. Estado: Rondônia (Região Norte) – 1 vaga

3. DA DESCRIÇÃO DA VAGA:

a. O Inspetor de Registro atuará junto à Associação Nacional de Criadores “Herd-Book Collares”, estando habilitado a realizar os serviços zootécnicos, como autônomo, visando a inspeção dos animais registrados ou controlados da raça Aberdeen Angus, de acordo com as diretrizes e legislação aplicáveis pelo Serviço do Registro Genealógico da associação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a. Para participação no presente Processo Seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente ter curso superior em Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia, comprovando através de documento expedido pelos respectivos conselhos;

b. Desejável experiência prévia em pecuária de corte, na área de produção animal, conhecimento de raças bovinas, conhecimento dos serviços de registro genealógico e provas zootécnicas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

a. Preencher a Ficha de inscrição presente no Anexo II deste documento e encaminhar, juntamente com o currículo, para o e-mail protocolo@herdbook.org.br até o dia determinado no cronograma de execução, Anexo I.

b. O candidato receberá o e-mail de confirmação com dados para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$120,00 (cento e cinquenta reais), via depósito bancário.

c. A comprovação da inscrição se dará através do envio do comprovante de depósito para o e-mail protocolo@herdbook.org.br, até o dia determinado no cronograma de execução, Anexo I.

6. DAS ETAPAS SELETIVAS:

a. A seleção terá início pela análise de currículos e entrevista, a serem realizadas conforme cronograma de execução, Anexo I.

b. A realização da prova teórica se dará no município de Mineiros - GO, com início às 08h30min.

c. A realização da prova prática se dará no município de Santa Rita do Araguaia - GO, com início às 14h00min.

7. DA ETAPA AVALIATIVA - PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E PROVA PRÁTICA

a. A Prova Teórico-Objetiva conterà 20 questões, com 5 alternativas (A, B, C, D e E), sem utilização de qualquer material além de caneta.

A prova terá duração de aproximadamente 1h (uma hora).

O conteúdo para a Prova Teórico-Objetiva está disponibilizado no site da <https://www.herdbook.org.br/site> e abrangerá:

- Regras de Registro Genealógico;
- Padrão Racial da raça Aberdeen Angus e suas cruzas;
- Parâmetros de seleção da raça Aberdeen Angus;

b. A Atividade Prática, realizada no mesmo dia da Prova Teórico-Objetiva, consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do Inspetor de Registro, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas.

A realização da Atividade Prática abrangerá sobre:

- Padrão racial;
- Escores de condição corporal.

8. DA AVALIAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

a. A avaliação consistirá em uma prova técnica/teórica e uma prova prática, cada qual com nota mínima igual a 0 (zero) e máxima igual a 10 (dez), sendo que, para a efetivação do credenciamento, o candidato deve obter a média superior ou igual a 7 (sete) pontos entre as provas teórica e prática.

b. O resultado das provas será encaminhado diretamente aos candidatos através de e-mail, juntamente com a data definida para o credenciamento, o qual poderá ser de forma on-line e a participação é imprescindível para o credenciamento. As notas das avaliações não serão publicadas, mas mantidas em sigilo pelo CDT.

c. Enquanto credenciado pela ANC, a mesma, irá analisar, no transcorrer do ano, os seguintes aspectos quanto aos serviços prestados pelos Inspetores de Registro:

i. a conduta técnica do Inspetor, no que tange à avaliação do padrão racial dos animais da raça para a qual está credenciado, demonstrando conhecimento sobre o regulamento de registro genealógico, no que se refere a critérios indesejáveis e desclassificatórios;

ii. a conduta ética dos mesmos, no que tange à atuação durante as inspeções com total imparcialidade quanto a questões de vínculo pessoal com criadores, seja por amizade ou parentesco, ou ainda em questões comerciais envolvendo animais;

iii. o comprometimento dos técnicos, pois é imprescindível que os criadores ao serem atendidos, recebam um retorno do Técnico a fim de esclarecer dúvidas ou agendar serviços, cabe ressaltar que comprometimento inclui usar a diária técnica paga pelo criador para orientá-lo sobre seleção, acasalamentos, aplicação do melhoramento genético no rebanho, apresentação de programas ofertados pelas entidades de registro e promocionais.

iv. incorrendo o Inspetor em irregularidades consideradas pelo CDT como graves, após ser submetido a processo administrativo, com ampla defesa, ao final do qual, independentemente das notas obtidas no processo de avaliação, poderá ser descredenciado.

v. os Inspetores de Registro só estarão habilitados a inspecionarem animais se estiverem com seu credenciamento regularizado.

9. DOS RECURSOS

a. Os pedidos de revisão do resultado das provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

b. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados via E-mail, conforme período determinado no Cronograma de Execução, obedecendo aos regramentos contidos neste Edital.

c. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

d. É necessário fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

e. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo.

f. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

g. Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

h. A ANC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

i. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

10. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

a. Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Brasília/DF.

b. A ANC se obriga a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse certame.

c. O Inspetor sendo o Titular dos Dados Pessoais, autoriza a ANC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

d. A ANC fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Inspetor com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento,

desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

e. Ao efetivar a inscrição o Inspetor está ciente das regras estabelecidas, estando de acordo com as normas neste documento estabelecido.

Pelotas – RS, 07 de março de 2024.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES
“HERD-BOOK COLLARES” (ANC)**

ANEXO I

PROCEDIMENTOS	DATAS
Data final para as inscrições, através do preenchimento da ficha (anexo II) juntamente com o currículo.	20/03/2024
Análise dos currículos	21/03/2024
Entrevistas	26/03/2024
Lista dos aprovados para realização da prova teórico-objetiva e prova prática	28/03/2024
Data das Provas Teórico-objetivas e Prova Prática	12/04/2024
Divulgação dos Resultados	19/04/2024
Recebimento de Recursos Administrativos das Provas Teórico-objetivas e Prova Prática	26/04/2024
Divulgação dos Resultados Finais	03/05/2024

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSPETORES
TÉCNICOS DA RAÇA ABERDEEN ANGUS**

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Formação Profissional	
Atividade Atual	
Endereço	
Município / Estado	
Telefone	
E-mail	
Região de interesse	GO () RO ()

Referência profissional	
Telefone para Contato	

Após o preenchimento, encaminhar junto com carta de apresentação, currículo e comprovante de formação para o e-mail protocolo@herdbook.org.br.

Inscrições até o dia 20/03/2024, mediante confirmação de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00.

Assinatura